

EDUARDO

BRITO

Continua o mesmo. Ou pior

Quando se redigia a atual Constituição, a impressão geral era de que se teria, à partir da promulgação, um Congresso não apenas mais forte, mas também mais rápido e eficiente. Para isso pesavam certos dispositivos operacionais, estrategicamente colocados no texto da Carta, como a faculdade, atribuída às comissões do Congresso, para decidir em caráter terminativo.

Imaginava-se então um processo legislativo ágil, capaz de conduzir a decisões em prazo curto, por parlamentares com razoável grau de conhecimento na área a que se referia a proposta, tudo isso em condições de se transformar em lei sem que se exigissem novos e demorados trâmites até se chegar ao plenário. A prática mostrou, porém, que é proibido sonhar.

A Câmara dos Deputados, por exemplo, chegou à elaborar um anteprojeto de regimento que, aparentemente ao menos, operacionalizava esses conceitos. As decisões sobre a ordem do dia seriam tomadas por um colégio de líderes, com participação de todos os partidos e, sempre que necessário, voto de acordo com o volume da bancada. Nesse foro é que se decidiria quais assuntos seriam votados e quando isso ocorreria. Haveria ainda número menor de comissões, tendo cada uma membros em quantidade suficiente para conferir legitimidade a suas votações. O recurso ao plenário, exigido pela própria Constituição, cairia em desuso em função da representatividade da comissão, que conduzia de forma quase automática à ratificação pelo plenário.

Entraram em cena, porém, diversos interesses, de nitido caráter paroquial e todo, esse esquema corre sério risco de ir por água abaixo. Os problemas começam com a ordem do dia, de cuja feitura ninguém pretende abrir mão. O colégio de líderes poderia não ser o foro ideal para esse tipo de resolução, mas ao menos se oferecia, ai, razoável grau de transparência, capaz de facilitar a vida de todo mundo, a começar pelas partes interessadas.

As comissões são outro ponto de estrangulamento.

Pensava-se em ficar com apenas oito. Serão 16. Isso significa que haverá comissões com 32 membros, o que possibilitará reunião com a metade deles e, portanto, decisões com nove votos apenas. Traduzindo: o recurso a plenário será inevitável e toda a reforma se resumirá à criação de uma instância a mais. O Congresso pode perder assim, por questões meramente internas, a ocasião de se reafirmar como poder.